



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

AMMA-DIRAPA-GERUCP
Fl.: 12 Ass.:

Agência Municipal do Meio Ambiente
Página 1 de 6 do Parecer Técnico nº 030/2022

Superintendência de Gestão Ambiental e Licenciamento - SUPGAL
Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental -
DIRAPA
Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo - GERUCP

Processo: 88334507

Nome: Francismar Rodrigues dos Santos

Assunto: Uso do Solo Aprovação de Projeto

Parecer Técnico nº. 030/2022 - GERUCP

Em resposta ao Despacho nº 3109/2021 – SEPLANH (fls. 11) que, considerando o Parecer nº 038/2021 (fls. 08/10), solicita conhecimento e providências subsequentes. A Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERUCP informa:

1 – Da Localização:

A área localiza-se na Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 16, Lote 24, Parque das Laranjeiras Acréscimo (Figura 1).



Figura 1: Localização do lote 24.

Fonte: SIGGO Intranet/2016.





2 – Da Análise:

O Parecer nº 038/2021 da Gerência de Gestão Ambiental – GTERGTA (fls. 08 a 10) informa que de acordo com o Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO Intranet/2016, o Lote 24 da Quadra 16 encontra-se inserido em área de Parque.

A área em questão localiza-se no Parque das Laranjeiras Acréscimo. Esta área foi aprovada através do Decreto nº 918 de 10/05/1993.

A Planta de Regularização desta área com carimbo de aprovação conforme Decreto nº 918 de 10/05/1993 informa que o Lote 24 da Quadra 16 é de domínio particular. O mesmo faz divisa com a Área Pública Municipal – APM-03 destinada à Escola.

A área destinada à Zona Verde de Preservação, Área *Non Aedificandi*, conforme Decreto nº 918/1993 e planta de regularização, encontra-se localizada em frente ao Lote 24, após a Rua Nossa Senhora do Carmo (Figura 2).

Não consta a projeção do limite da Área de Preservação Permanente – APP do Córrego Vitória na planta de regularização. Porém, no Modelo Espacial SIGGO, a mesma tem como limite da Rua Nossa Senhora do Carmo (Figura 3).





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

AMMA-DIRAPA-GERUCP
Fl.: 13 Ass.: *[assinatura]*

Agência Municipal do Meio Ambiente
Página 3 de 6 do Parecer Técnico nº 030/2022

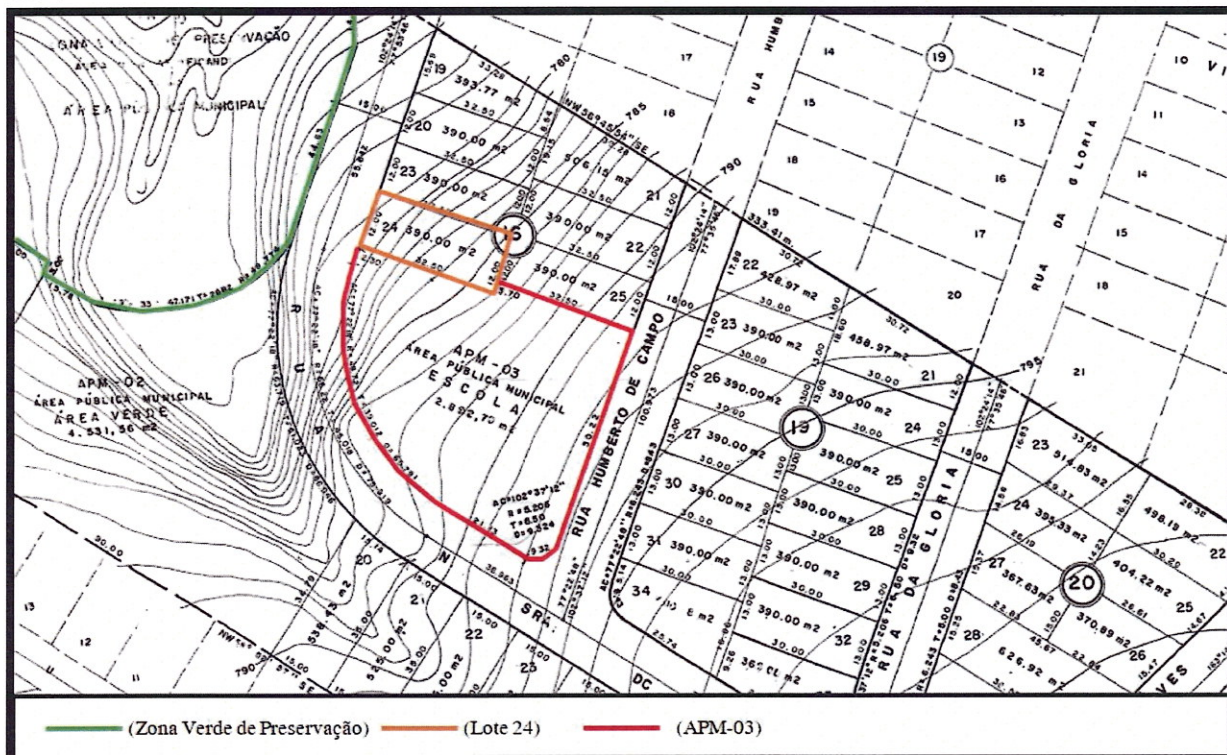


Figura 2: Planta de Regularização do Parque das Laranjeiras Acréscimo.
Fonte: SIGGO Intranet/2016.

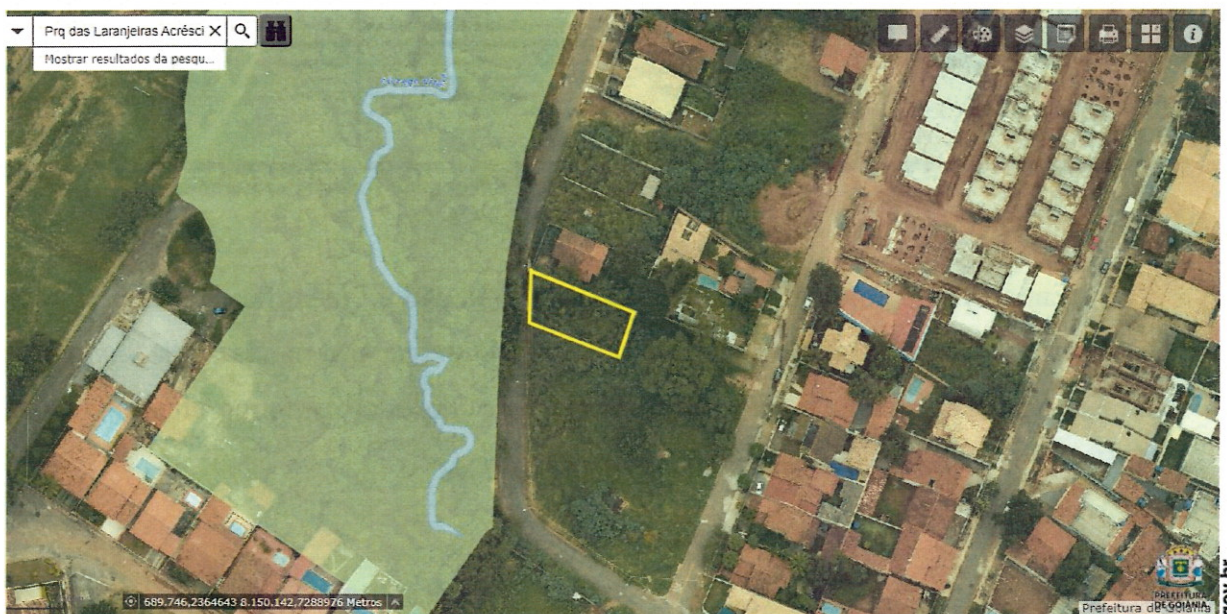


Figura 3: Faixa de APP do Córrego Vitória limitada até a Rua Nossa Senhora do Carmo.
Fonte: SIGGO Intranet/2016.

[assinatura]



O escopo da lista de parques constante nos bancos de dados desta gerência, o Parque do loteamento próximo ao Lote 24 é o Parque Municipal Sabiá, implantado na área destinada a Zona Verde de Preservação projetada na Planta de Regularização do Parque das Laranjeiras Acréscimo. Não há parques implantados ou a serem implantados na área referente ao Lote 24 da Quadra 16 (Figura 4).

Parque Municipal Sabiá	Alameda dos Rouxinóis, Rua Sabiá e Rua Nossa Senhora do Carmo. Nascente do córrego Vitória. Parque das Laranjeiras.	Erosão, Nascente do Córrego Vitória; Área da nascente com fácil acesso da população; presença de lixo e vegetação descaracterizada (Mata de Galeria e Ciliar); presença de frutíferas e exóticas; presença de animais domésticos; Falta de manutenção na área urbanizada; Pista de Cooper; Campo de Futebol; Estação de Ginástica.	Lei Municipal n.º 7.723, de 08.09.1997.	32.111,27
Bosque das Laranjeiras	Entre a Al. das Laranjeiras, Al. Bougainville e Rua B-4 - Parque das Laranjeiras	Presença de Macacos-prego (Plataforma de alimentação GEFAU); Mata Seca; Solo argiloso de cor avermelhada, com leve relevo. Guarita depredada, Cercamento necessitando de reforma; Presença de Lixo, Jardins e Lixeiras privadas na Rua B-4; Campode futebol na área do Parque; Ocupações Irregulares; Presença de Animais Domésticos; Necessitando manutenção	Criado com o Conjunto Habitacional Lei Municipal n.º 7.295 de 19 de abril de 1994.	76.950,00
Bosque Natural Urbano Bougainville Padre Cesário Galvão	Entre Ruas DF-14, DF-15, Rua Juriti, Av. dos Flamboyants, Rua M-2, Rua M-4 e Avenida Dom Fernando. Parque das Laranjeiras com Chacara do Governador.	Solo areno-argiloso sem pedregulhos. Depósito de entulhos e lixo nas bordas e parcialmente invadido. Remanescente de Mata Seca; Parque em processo de Implantação	Criado com o Conjunto Habitacional Lei Municipal n.º 7.295 de 19 de abril de 1994; Lei n.º. 8.687 de 02.09.2008	37.413,58

Figura 4: Lista de parques existentes no loteamento Parque das Laranjeiras.

Fonte: GERUCP/2017.

Em análise a Fotografia Aérea do ano de 1988 não foi identificada presença de maciço florestal na Quadra 16, bem como no Lote 24, o que não o classifica como Área de Preservação Permanente – APP de Remanescente Florestal conforme alínea “f”, Art. 106, L.C. 171/2007 do Plano Diretor de Goiânia (Figura 5).





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

AMMA-DIRAPA-GERUCP
Fl.: 14 Ass.:

Agência Municipal do Meio Ambiente
Página 5 de 5 do Parecer Técnico nº 030/2022



Figura 5: Ausência de maciço florestal no Lote 24 e Quadra 16.
Fonte: Aerofotogrametria de 1988/DVDOC-SEPLANH.

3 – Considerações Finais:

Diante o exposto, a Gerência de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo – GERUCP apresenta as seguintes informações quanto ao Lote 24, Quadra 16, Parque das Laranjeiras Acréscimo:

- Não se encontra inserido em área de parque. O mesmo é de domínio particular conforme Planta de Regularização aprovada pelo Decreto 918/1993;
- Não consta delimitação da faixa de APP do projeto de regularização, porém, o mesmo reservou as Zonas Verdes de Preservação – Área *Non Aedificandi*, em que a APP apresentada pelo Modelo Espacial – SIGGO 2016, encontra-se limítrofe a Rua Nossa Senhora do Carmo, divisa com o Lote 24;
- Não se enquadra como Área de Preservação Permanente – APP de Remanescente Florestal, já que não foi identificado maciço florestal no ano de 1988.





Considerando que o Modelo Espacial – SIGGO 2016 indica que a área encontra-se dentro de Unidade de Conservação, área de Parque, necessário que seja providenciada a correção do mesmo.

4 – Encaminhamento:

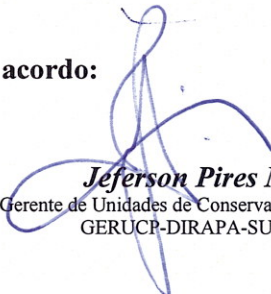
Encaminhamos os autos à Secretaria Geral – SECGER para envio de resposta a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.

Goiânia, 22 de março de 2022.

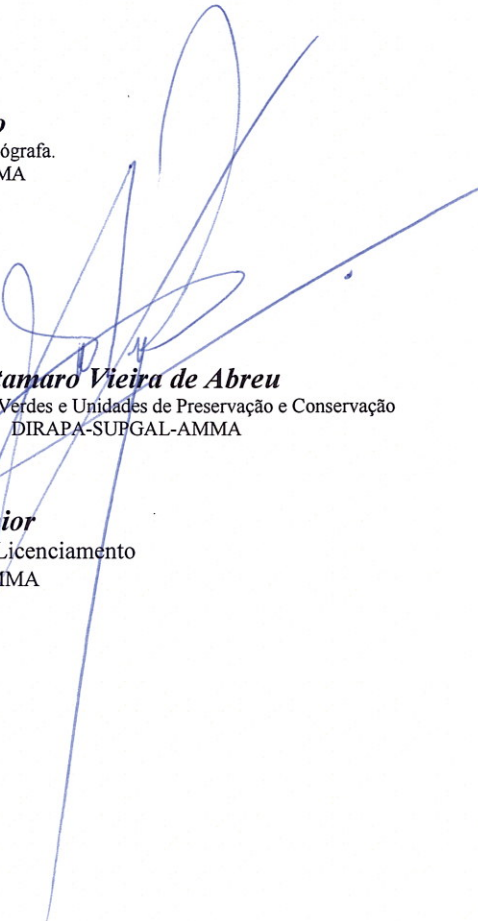

Gisela Martins Tristão

Analista em Obras e Urbanismo II – Geógrafa.
GERUCP-DIRAPA-SUPGAL-AMMA

De acordo:


Jeferson Pires Mendonça

Gerente de Unidades de Conservação e Políticas de Manejo
GERUCP-DIRAPA-SUPGAL-AMMA


Atamaro Vieira de Abreu

Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação
DIRAPA-SUPGAL-AMMA


Ormando José Pires Junior

Superintendente de Gestão Ambiental e Licenciamento
SUPGALGERPUC-DIRAVU-AMMA

